TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 99. DE 15.DE..janeiro...DE 1960

Faz doação, ao Govêrno do Território Federal de Rondônia, do lote de terras nº 2 da quadra suburbana nº 109.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que o Govêrno do Território Federal de Rondônia necessita de uma área de terras para edificação da oficina mecânica do Serviço de Estradas de Rodagem;

Consideramdo que assiste à Municipalidade a obrigação de cooperar com empreendimentos como êste, de real interesse público, decreta:

Art. 1 - Fica doado, pela Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, ao Govêrno do Território Federal de Rondônia, para edificação da oficina mecânica do Serviço de Estradas de Rodagem, o lote de terras nº 2 da quadra suburbana nº 109, de 100 metros de frente por 50 ditos de fundos, com uma área total de 5.000 metros quadrados, limitando-se ao Norte, com a Avenida Amazonas; ao Sul, com a Avenida Jaci Paraná; a Leste, com a Avenida Getúlio Vargas e a Oeste, com o lote de terras nº 1.

Art. 2 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 15. de janeiro de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL